LEI MUNICIPAL N° 2996 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

AUTORIZA A RENOVAÇÃO DO REPASSE DE VERBA À APAE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°-Fica o Poder Executivo autorizado a renovar o repasse de verba a APAE, no valor de R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinqüenta reais) com vigência por 12(doze) meses a contar de 01/10/2011.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.